



**PROJETO DE LEI Nº. 003, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

***Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos proventos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Nova Rosalândia/TO, e adota outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica concedido o reajuste de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três décimos por cento) nos proventos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Nova Rosalândia/TO, da seguinte forma:

- a) a partir do dia 1º de março de 2025 para os servidores municipais da Saúde, Quadro Geral, Profissionais do Magistério, servidores comissionados e servidores contratados, exceto os agentes políticos.

§1º O percentual de que trata o "caput" deste artigo será aplicado sobre o salário base dos servidores públicos deste município.

§2º O reajuste definido no "caput" deste artigo se trata da Revisão Geral Anual, fixada o art. 37, X da Constituição da República.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às respectivas unidades administrativas desta Administração.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 1º/03/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA**, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ENOQUE PORTILIO  
CARDOSO:758247791  
04

**Enoque Portílio Cardoso**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ENOQUE PORTILIO  
CARDOSO:758247791  
CPF: 044.114.120/0001-11. OAHAC: SyngularM  
Município: CNPJ: BRASIL - CONHECER O PORTILIO  
CARDOSO:75824779104  
Razão: En. Nova o Brasil desenvolvimento  
Localidade:  
Data: 2025.01.30 10:38:40-0200  
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.4.0